
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
CORRETA - RESSOLUÇÃO 01 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do
Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana -
CIMOG, Resolução CIMOG nº 07, de 15 de agosto
de 2025.

O Presidente do CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Contrato de Consórcio da entidade,

Considerando a Resolução nº 07, de 15 de agosto de 2025 que “Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2026 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do CIMOG, para o exercício de 2026, o crédito adicional especial, no valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) com as seguintes classificações:

Unidade: 0101 - CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana
Órgão: 01 – CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 – Manutenção da Administração Geral
Projeto 2.001 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Natureza Despesa:
3390 46 Auxílio Alimentação – DR 2501.....R\$ 7.500,00
3390 93 Indenizações e Restituições – DR 2501R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 17.500,00

Unidade: 0101 - CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana
Órgão: 01 – CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 605 – Abastecimento
Programa: 0003 – Manutenção das Atividades do SIM
Projeto 2.002 – MANUT. SERV. INSPEÇÃO REGIONAL
Natureza Despesa:
3390 46 Auxílio Alimentação – DR 2501.....R\$ 6.000,00
3390 93 Indenizações e Restituições – DR 2501R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 16.000,00

Unidade: 0101 - CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana
Órgão: 01 – CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 – Controle Ambiental
Programa: 0002 – Manutenção do Castramóvel
Projeto 2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CASTRAMÓVEL
Natureza Despesa:
3390 46 Auxílio Alimentação – DR 2501.....R\$ 4.500,00
3390 93 Indenizações e Restituições – DR 2501R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 24.500,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial de que trata o artigo anterior o superávit financeiro no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 16/01/2026.

Guaxupé – MG, 10 de fevereiro de 2026.

JARBAS CORREA FILHO

Presidente do CIMOG

Prefeito de Guaxupé

Publicado por:

Marco Antonio Godoy

Código Identificador:B61E3F07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 16/02/2026. Edição 4214

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>